

**EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM NOME DA EMPRESA ENCERRADA A PEDIDO
(NÃO UTILIZAR PARA OS CASOS DE ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO, o qual deverá seguir o procedimento de inscrição).**

Esse procedimento deve ser utilizado para empresas que já possuíram inscrição no município, estão encerradas a pedido, e estão retomando as atividades e devem comprovar se estavam inativas neste período.

No caso de empresa que solicitou seu encerramento na Prefeitura, mas voltou a exercer as atividades posteriormente com os mesmos documentos de constituição: contrato social, CNPJ e Inscrição Estadual:

1. Se não houve alteração contratual desde o encerramento = Abrir nova inscrição com a data de início do dia imediatamente posterior ao do encerramento da inscrição (dar ciência do lançamento das TFF/TFP dos últimos anos) Ou = Para inscrição com data atual, abrir processo administrativo para apuração da data de início, juntando Declaração de IR de Inatividade PJ dos últimos anos.
2. Se houve alteração contratual e declara como data de início das atividades a data de registro desta alteração = Abrir nova inscrição com data do registro da alteração, desde que apresente Declaração de IR de Inatividade PJ dos anos do intervalo entre o encerramento da inscrição e a alteração. Apresentar também todas as alterações contratuais posteriores ao encerramento da inscrição.
3. Se houve alteração contratual e declara a data de início das atividades diferente da data de registro da alteração = Abrir processo administrativo para apuração da data de início. Juntar Declaração de IR de Inatividade PJ dos últimos anos, além das alterações contratuais posteriores ao encerramento da inscrição